

1989: UMA CONJUNTURA MARCADA PELAS GREVES

*Walter Arno Pichler**

Este texto tem como propósito acompanhar a evolução do movimento grevista no Rio Grande do Sul, no ano de 1989.

Neste artigo pretende-se, inicialmente, efetuar algumas considerações a respeito da greve como manifestação do conflito trabalhista e situá-la no contexto das relações entre capital e trabalho do Brasil. Procura-se reconstituir, a partir daí, a conjuntura que propiciou o desencadeamento do amplo movimento grevista nos primeiros meses de 1989. Finalmente, na última parte, analisam-se os dados referentes às greves no Rio Grande do Sul, os quais revelam a resposta dada pelos trabalhadores gaúchos a uma conjuntura que lhes foi adversa, especialmente no tocante à política salarial.

Com relação aos dados que embasam a análise, convém tecer algumas observações.

Em primeiro lugar, o período considerado ficou restrito aos meses de janeiro a agosto de 1989, em função da disponibilidade das informações.

Observe-se também que as estatísticas, além de escassas, são limitadas em termos qualitativos. Poucas são as fontes, no Brasil, que fornecem regularmente dados sobre os conflitos trabalhistas. Uma das poucas existentes, que publica informações regularmente — embora com alguma defasagem temporal —, é o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), que serve de fonte para o presente texto.

De acordo com a própria entidade, o levantamento de greves no Rio Grande do Sul baseia-se nas notícias publicadas pela grande imprensa local. Como os jornais tendem a divulgar noticiários de greves e mobilizações de categorias importantes ou, então, de empresas de grande porte, os movimentos de grupos menos expressivos de trabalhadores podem não vir a ser objeto de atenção dos meios de comunicação. Em outras palavras, o levantamento do DIEESE não cobre a totalidade dos eventos. Fornece, antes, um bom indicativo das principais tendências do movimento grevista.

* Sociólogo e Economista da FEE e Professor da UNISINOS.

O autor agradece as críticas e sugestões de Maria Isabel H. da Jornada e de Miriam de Toni, bem como à Adriana Rosa dos Santos, especialmente pelo trabalho de coleta de dados e de confecção de tabelas. A nenhum dos citados recai qualquer responsabilidade em relação a eventuais erros e imprecisões remanescentes.

Greve e relações de trabalho

A greve consiste na abstenção organizada do trabalho de um grupo mais ou menos extenso de trabalhadores. Ela se constitui em uma modalidade de expressão do conflito entre patrões e empregados.

Nos sistemas de relações trabalhistas dos países capitalistas desenvolvidos, a greve é o principal recurso de que se valem os trabalhadores para forçar os patrões a negociarem salários e condições de trabalho. Entretanto ela pode também ser orientada em direção aos poderes públicos com vistas a obtenção de medidas favoráveis aos assalariados.

O fenômeno da greve deve ser pensado como elemento de um sistema de relações de trabalho, ou seja, de um conjunto de interações que, num dado momento, se estabelecem, numa sociedade, entre três grupos de atores fundamentais: os empresários, os trabalhadores e seus sindicatos e os poderes públicos. Essa interação se verifica no contexto de uma situação político-econômica definida.

A greve e a negociação coletiva vêm se tornando elementos comuns nas relações entre empregados e empregadores, no Brasil. Talvez possa mesmo se dizer que está em curso um processo de consolidação de um novo modelo de interações, com características distintas do esquema de relações capital/trabalho tradicional estruturado na década de 30, o qual foi profundamente marcado pelo corporativismo.

No Brasil, as relações sociais do mundo do trabalho foram disciplinadas pelas normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943 e na legislação complementar. Os padrões dominantes garantiam ao Estado grande ingerência na vida sindical e nas relações coletivas de trabalho. Nesse esquema, buscava-se "abafar" o conflito trabalhista, ao invés de administrá-lo, tal como acontece nos países capitalistas desenvolvidos.¹ As disputas entre empregados e patrões eram solucionadas através de um esquema que eliminava o conflito aberto e conferia poderes normativos aos tribunais do trabalho.

Entretanto, desde o final dos anos 70, com o surgimento do "novo sindicalismo", essa estrutura de relações entre capital e trabalho vem se modificando. Dentre as manifestações mais expressivas dessas transformações, podem-se citar: o crescente fortalecimento e autonomia dos sindicatos frente ao Estado, a criação das centrais sindicais – Central

¹ O Governo e as classes dominantes sempre desenvolveram no Brasil "(...) uma preocupação com a manutenção da ordem social. O conflito aberto entre empregados e empregadores foi (...) encarado como algo muito perigoso. Preocupava o seu potencial de contágio e de transformação da disputa trabalhista em luta de classes" (Pastore & Zylberstajn, 1988, p.42).

Única dos Trabalhadores (CUT) e Confederação Central dos Trabalhadores (CGT) — à margem da legislação sindical vigente, o desenvolvimento de negociações de trabalho livres entre patrões e empregados e a recorrente utilização da greve como forma de pressão dos trabalhadores sobre os patrões com vistas à obtenção de benefícios. Destaca-se, ainda, mais recentemente, a consagração do direito de greve — ao lado de outras conquistas sociais — na Constituição de 1988.

Diante desse quadro de mudanças, o acompanhamento do movimento sindical e, em particular, do movimento grevista em 1989 pode trazer alguns elementos para identificar possíveis alterações dos traços estruturais básicos das relações trabalhistas no País.

Um ano conturbado

Para acompanhar adequadamente a evolução do movimento grevista, há necessidade de realizar uma breve e esquemática retrospectiva da conjuntura sócio-política em busca da reconstituição das condições gerais que propiciaram o seu desencadeamento.

Primeiramente, observa-se que a onda de greves que tomou conta do País no decorrer do primeiro semestre de 1989 foi seguramente o movimento de maior envergadura de que se tem registro na história recente do Brasil.

Os dados, por si só, são reveladores. Enquanto, no período de janeiro a agosto de 1988, se registraram, segundo o DIEESE, 292 paralisações no Brasil, no mesmo período de 1989, o número de ocorrências ascendeu a 1.346, isto é, multiplicou-se por 4,6 a frequência do ano anterior.

Quais as razões que explicam esse fenômeno?

Seguramente, os principais motivos foram a retomada de um processo inflacionário e as políticas econômica e salarial implementadas pelo Governo. Deve-se considerar igualmente o crescimento da força do movimento sindical, que obteve algumas vitórias na Constituinte, tal como a consagração do direito de greve.

No que tange à formulação de políticas econômicas, é preciso recordar que o Governo tentou, no final de 1988, a "costura" de um "pacto social" entre empresários, trabalhadores e o próprio Governo, com vistas ao estabelecimento de regras que fixassem a evolução de preços e salários. Com a aceleração do processo inflacionário — o qual sinalizava o perigo da hiperinflação —, atropelaram-se as tímidas negociações que vinham sendo mantidas até então, e as autoridades editaram um novo pla-

no de congelamento de preços e salários, o Plano Verão, através da Medida Provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989 — posteriormente transformada, pelo Congresso Nacional, em Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.²

Dentre as principais medidas, o novo pacote estabelecia o congelamento dos salários pela média de 1988, valor que já estava defasado em termos reais, em função das altas taxas de inflação daquele ano. Paralelamente, extinguiu-se a Unidade de Referência de Preços (URP), mecanismo de indexação dos salários aos preços até então em vigor, sem que fossem criadas outras regras prevendo a recomposição dos salários na fase de descongelamento.

A desconformidade dos trabalhadores com as medidas do Plano Verão manifestou-se imediatamente. A partir do anúncio da Medida Provisória nº 32, as duas centrais sindicais — CUT e CGT — formalizaram uma aliança, com o intuito de organizar uma greve geral de protesto contra o confisco salarial do Plano Verão, a qual foi deflagrada nos dias 14 e 15 de março de 1989. Os meios sindicais saudaram-na como um grande sucesso. Até mesmo a imprensa reconheceu que esse movimento foi o maior das 11 greves de alcance nacional registradas na história do País — a despeito dos cálculos conflitantes sobre o número de adesões. Por exemplo, em artigo publicado pela revista **Isto É Senhor**, a CUT e a CGT avaliaram que a paralisação atingiu 70% da População Economicamente Ativa (PEA). Todavia, segundo estimativa da própria revista, a greve atingiu 42% da PEA (**Isto É Senhor**, 1989, p.30/3). Apesar do relativo sucesso do movimento, as regras da política econômica não foram alteradas.

Diante da inexistência de uma regra uniforme de indexação de preços e salários, o caminho que poderia ser seguido na busca de soluções para a recomposição dos salários seria o das negociações diretas entre patrões e empregados. Porém a vigência do Plano Verão gerou uma situação de impasse nas negociações entabuladas naquele período — época da revisão do dissídio de numerosas e importantes categorias profissionais. Por um lado, os trabalhadores pleiteavam índices de reajuste que recompusessem os seus salários, tendo em vista as perdas impingidas pelo Plano Verão e as acumuladas, em 1988, em função das regras de indexação então vigentes. Por outro, eram mínimas as concessões dos empregadores, pois estes alegavam que estavam com os seus custos "apertados" em consequência do congelamento e não poderiam repassar os aumentos para o preço dos produtos.

² Para uma análise mais detalhada das medidas do Plano Verão, consultar *Jornada* (1989, p.65/78).

Dessa forma, configurava-se o impasse. Nem mesmo o reajuste compensatório concedido pelo Governo a título de recomposição das perdas satisfiz os assalariados, pois os índices se situavam muito aquém dos valores considerados razoáveis.³

Essa situação provocou o aumento do grau de insatisfação dos trabalhadores e gerou a expressiva onda de greves do primeiro semestre do ano.

O Governo tentou conter esse ciclo de mobilizações, que atingiu até mesmo atividades consideradas essenciais, através do envio da Medida Provisória nº 50, de 27 de abril de 1989, que dispõe sobre o direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade e dá outras providências.

Essa medida não teve boa acolhida junto ao Congresso Nacional e à ponderável parcela da opinião pública. O Governo, por sua vez, desgastado politicamente, não teve forças para fazer valer as suas determinações. Conseqüentemente, a mobilização sindical não foi afetada.

A própria administração pública ressentiu-se fortemente com o movimento grevista. A burocracia dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, bem como a Administração Indireta, foi o "locus" dos mais acirrados conflitos trabalhistas no período. As negociações nesse âmbito tiveram ainda, como agravante, as dificuldades financeiras do poder público.

A onda de greves perdeu seu ímpeto com a aprovação, pelo Congresso Nacional, em 03.07.1989, da Lei nº 7.788, que define uma nova política salarial, recriando regras de indexação dos salários aos preços.⁴

Ver-se-á agora como se expressou o movimento grevista no Rio Grande do Sul, no período acima enfocado.

O conflito trabalhista no Rio Grande do Sul

Neste item que trata do movimento grevista no Estado, procurar-se-á quantificar o fenômeno do ponto de vista da sua ocorrência e da sua du-

³ Lei nº 7.737, de 28 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre o reajuste compensatório dos estipêndios de que trata o art. 5º da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

⁴ A Lei nº 7.788 definiu regras de correção mensal dos salários a serem aplicadas a partir de 1º de junho de 1989, determinando reajustes diferenciados por faixas de salários. Com isso, reeditou-se o assim denominado "efeito-cascata". Para mais detalhes, consultar Jornada (1989, p.76/8).

ração, identificar os setores econômicos atingidos, o tipo e o âmbito das greves, bem como a vinculação da entidade empregatícia, e, finalmente, apontar as causas mais imediatas que detonaram a mobilização sindical.

A análise das informações disponíveis revela, de imediato, que o Rio Grande do Sul também foi palco, em 1989, de um movimento grevista mais intenso do que o ocorrido no período de janeiro a agosto de 1988. Neste ano, registraram-se 31 paralisações⁵ — contabilizando as greves deflagradas e as em andamento mês a mês —, ao passo que, para o mesmo período de 1989, têm-se notícias de 51 greves deflagradas. Pelo que os dados indicam, no entanto, é possível afirmar que o conflito trabalhista não atingiu regionalmente as mesmas proporções que em outras regiões do País.

Tabela 1

Número de greves deflagradas e das em andamento, por mês,
no Brasil e no Rio Grande do Sul — 1988/89

MESES	1988		1989	
	Rio Grande do Sul	Brasil	Rio Grande do Sul	Brasil
Jan.	3	-	5	69
Fev.	7	52	3	110
Mar.	5	37	8	339
Abr.	5	36	8	279
Maió	3	55	16	233
Jun.	2	32	9	168
Jul.	-	28	6	74
Ago.	6	52	6	74
Set.	7	53	-	-
Out.	10	71	-	-
Nov.	8	84	-	-
Dez.	6	82	-	-

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

NOTA: O número de greves nesta tabela está superestimado, pois elas são contabilizadas mais de uma vez, quando se prolongam de um mês para outro.

⁵ O número de greves para este ano deve estar superestimado em alguma medida, visto que, como as greves são contabilizadas mês a mês, as que ultrapassam esse período são computadas tantas vezes quanto o número de meses de sua duração.

Considerando o ano de 1989, o número de greves foi mais intenso, no Estado, no período de março a junho, sendo que o mês de maio apresentou o maior número de deflagrações de movimentos grevistas — um total de 15 (Tabela 2).

Tabela 2

Número de greves deflagradas, por mês, no
Rio Grande do Sul — jan.-ago./89

MESES	NÚMERO DE GREVES
Jan.	5
Fev.	2
Mar.	(1)8
Abr.	8
Maió	15
Jun.	7
Jul.	1
Ago.	5
TOTAL	51

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

(1) Inclui a greve geral convocada pela CUT e pela CGT.

O mês de março, apesar de não ter sido aquele que registrou o maior número de greves, foi palco do movimento de maior extensão no Rio Grande do Sul, em consequência da adesão de várias categorias à greve geral — de âmbito nacional — convocada pela CUT e pela CGT.

As greves que ocorreram no Estado, em sua maior parte, foram de curta duração. Cerca de 55% das paralisações não se prolongaram por mais de cinco dias, e 84% não foram além de um mês. Registraram-se apenas oito eventos que excederam a esse limite. A duração média das greves, no entanto, foi de 14,6 dias, valor que se elevou, em relação ao da maioria dos eventos, em função de três paralisações que se prolongaram mais de 50 dias. A dos servidores na área da educação, por exemplo, durou 75 dias, e a dos professores das universidades federais, 61 dias.

Tabela 3

Duração das greves no Rio Grande do Sul. — 1989

DIAS DE DURAÇÃO	NÚMERO DE GREVES	PERCENTUAL
Menos de 1	11	21,6
De 1 a 5	17	33,3
De 6 a 10	4	7,8
De 11 a 15	5	9,8
De 16 a 30	6	11,8
De 31 a 50	5	9,8
De 51 a 70	2	3,9
De 71 a 90	1	2,0
De 91 a 130	-	-
Mais de 130	-	-
TOTAL	51	100,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

Examinando-se os dados sob a ótica do setor de atividade econômica atingido, percebe-se, primeiramente, que, dentre o total de 64 categorias paralisadas no período de janeiro a agosto de 1989, houve uma predominância absoluta dos trabalhadores do Setor Terciário — cerca de 84,4% do total — contra aproximadamente 16% de trabalhadores do setor industrial.

Enfocando-se agora os grupos de trabalhadores grevistas em relação às suas entidades empregadoras, verifica-se um predomínio de paralisações nas áreas ligadas à administração pública — Administrações Direta ou Indireta, empresa pública, autarquias, etc. —, de 56,2%. Os trabalhadores do setor privado da economia participaram com 23,4% do conjunto dos grupos em greve.

Combinando-se o setor de atividade econômica com a vinculação da entidade empregatícia (setor público ou privado), percebe-se que 50% do total de grevistas pertenciam à área de prestação de serviços ligada ao Governo (rede federal e/ou estadual), ao passo que apenas 15,6% do total eram trabalhadores oriundos do setor serviços ligado à área privada.

Tabela 4

Número de categorias em greve, segundo o setor de atividade econômica e a entidade empregadora, no Rio Grande do Sul — 1989

SETORES DE ATIVIDADE ECONÔMICA	ENTIDADE EMPREGADORA			SEM INFORMAÇÃO	TOTAL
	Setor Público	Setor Privado	Ambos (1)		
Secundário	4	5	1	-	10
Terciário	32	10	3	9	54
TOTAL	36	15	4	9	64

FONTES DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

(1) Greves em que há participação conjunta do setor público e do setor privado.

Os dados apontam ainda algumas outras particularidades da mobilização grevista verificada no Estado, referentes ao tipo e ao âmbito das greves.

Primeiramente, 70,6% dos eventos constituíram-se em greves por empresa ou órgão público, enquanto apenas 27% das paralisações foram greves por categoria.

Tabela 5

Número de greves, por tipo, no Rio Grande do Sul — 1989

TIPOS DE GREVE	NÚMERO	PERCENTUAL
Por empresa e/ou órgão ...	36	70,6
Por categoria	14	27,4
Greve Geral	1	2,0
TOTAL	51	100,0

FONTES DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

Outro aspecto revelado pelos dados é o fato de que, em 55% dos casos, as greves tinham um âmbito nacional, ou seja, os grupos de trabalhadores pertenciam a categorias, a empresas ou a órgãos públicos que efetuaram paralisações em todo o território nacional (Banco do Brasil, Banco Central, Caixa Econômica Federal, IBGE, etc.). Cerca de 43% das greves circunscreveram-se regionalmente, tal como é, por exemplo, o caso da polícia civil ou dos professores da rede pública estadual de primeiro e segundo graus.

Tabela 6

Número de greves, por âmbito, no Rio Grande do Sul — 1989

ÂMBITOS	NÚMERO	PERCENTUAL
Nacional	28	55,0
Regional	22	43,0
Geral	1	2,0
TOTAL	51	100,00

FONTE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

O exame das greves pelo ângulo das causas imediatas de sua deflagração acusa a preponderância das **reivindicações salariais**, que tiveram uma participação de 54,3% no total dos motivos que deram origem aos conflitos. Dentre o elenco de questões salariais, despontam como as mais importantes as de **aumento real**: reposição salarial, produtividade e isonomia salarial.

Ao lado das reivindicações referentes à remuneração dos trabalhadores, apareceram outras, tais como a **situação funcional** dos empregados (12,1%), o **não-cumprimento de leis e acordos** (8,6%) e as que foram classificadas na rubrica **bem-estar na empresa** (6,4%). Os itens ligados à **situação funcional** referem-se, predominantemente, ao estabelecimento de planos de cargos e salários. No item **não-cumprimento de leis e acordos**, relacionaram-se as greve que, entre outros motivos, tinham por objetivo cobrar o cumprimento de cláusulas de acordos firmados com os empregadores, bem como determinações da nova Constituição — como é o caso do pagamento da gratificação de férias. Finalmente, o **bem-estar na empresa** refere-se às exigências de implantação e à introdução de melhorias no

auxílio-alimentação e na assistência médico-farmacêutica proporcionados pelas organizações empregadoras.

Quando comparadas as causas das greves nos setores privado e público, observa-se que, em ambas as esferas, é elevada a proporção das "reivindicações salariais". No setor privado, elas aparecem com uma incidência até mesmo um pouco maior do que no setor público. Na administração pública, seguem-se, por ordem de importância, a **situação funcional** e o **não-cumprimento de leis e acordos**. Já no setor privado, a ordem de importância fica por conta do **bem-estar na empresa** seguido da **situação funcional**. O **não-cumprimento de leis e acordos** não aparece como motivo alegado para a deflagração de greves na área privada do Rio Grande do Sul.

Tabela 7

Freqüência dos tipos de reivindicação dos trabalhadores grevistas, segundo a vinculação da entidade empregadora, no Rio Grande do Sul — 1989

TIPOS DE REIVINDICAÇÃO	TOTAL		SETOR PÚBLICO		SETOR PRIVADO		AMBOS		SEM INFORMAÇÃO	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Reivindicações salariais	76	54,3	46	54,8	15	60,0	7	70,0	8	53,3
Não-cumprimento de leis e acordos	12	8,6	6	7,1	-	-	1	10,0	5	33,3
Situação funcional	17	12,1	12	14,3	3	12,0	2	20,0	-	-
Condições de trabalho ..	4	2,8	2	2,4	1	4,0	-	-	1	6,7
Bem-estar na empresa ...	9	6,4	3	3,6	5	20,0	-	-	1	6,7
Poder sindical	1	0,7	1	1,2	-	-	-	-	-	-
Outros	21	15,0	14	16,7	1	4,0	-	-	-	-
TOTAL	140	100,0	84	100,0	25	100,0	10	100,0	15	100,0

FORNE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

Fazendo-se uma distinção entre os motivos que levaram à greve os trabalhadores do setor industrial e os dos trabalhadores da área de prestação de serviços, percebe-se, entre os primeiros, a preponderância esmagadora das **reivindicações salariais**. No Setor Serviços, igualmente há uma predominância dos motivos salariais, entretanto o leque de questões que levaram à deflagração de conflitos nesse setor é muito mais amplo, destacando-se, por ordem, a **situação funcional**, o **não-cumprimento de leis e acordos** e as referentes à promoção de **bem-estar na empresa**.

Tabela 8

Freqüência dos tipos de reivindicação dos trabalhadores
grevistas, por setor de atividade,
no Rio Grande do Sul — 1989

TIPOS DE REIVINDICAÇÃO	TRABALHADORES INDUSTRIAIS		TRABALHADORES DO SETOR SERVIÇOS	
	Número	%	Número	%
Reivindicações salariais	9	75,0	67	52,3
Não-cumprimento de leis e acordos	2	16,7	10	7,8
Situação funcional	-	-	17	13,3
Condições de trabalho ..	-	-	4	3,1
Bem-estar na empresa ...	1	8,3	8	6,2
Poder sindical	-	-	1	0,8
Outros	-	-	21	16,4
TOTAL	12	100,0	128	100,0

FORNE DOS DADOS BRUTOS: DIEESE.

Observações finais

O estudo das greves envolve muitas dificuldades em função das limitações apresentadas pelos dados.

As informações disponíveis, no entanto, são reveladoras e permitem efetuar algumas observações de caráter geral.

Inicialmente, observou-se que o primeiro semestre do ano foi marcado por um forte ciclo grevista tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul — embora, neste último, com menor intensidade. Este fenômeno foi provocado, fundamentalmente, pela situação econômica vivida pelo País — à beira de um processo de hiperinflação —, que afetou de modo muito severo as condições de vida dos assalariados. A inexistência, durante vários meses, de regras uniformes de indexação dos salários aos preços foi a causa principal do surto grevista. Paralelamente, a consagração do direito de greve na nova Constituição, em 1988, serviu de estímulo para a deflagração de conflitos trabalhistas.

Em segundo lugar, chama atenção o nível de disputas trabalhistas verificadas no setor público, o "locus" das greves mais longas e a área na qual as negociações foram as mais complicadas. O agravamento das dificuldades financeiras dos Governos Federal e Estaduais permitem prognosticar que esse setor de atividades estará sujeito a muitas turbulências no plano das relações trabalhistas.

Para concluir, pode-se afirmar que a intensidade do movimento grevista, que caracterizou parte da conjuntura de 1989, não é um fato isolado. Na realidade, insere-se em um contexto histórico de fortalecimento da classe trabalhadora e de ampliação das liberdades políticas, que marcaram profundamente a última década. Nesse sentido, pode-se dizer que a sociedade brasileira está aprendendo a conviver com a greve, visualizando nela um modo de expressão dos conflitos trabalhistas e um instrumento legítimo de pressão dos empregados sobre os patrões na luta pela melhoria das suas condições de trabalho e salário. Isso, sem dúvida, contribuirá para o desenvolvimento de relações de trabalho em bases mais democráticas.

Bibliografia

- BOLETIM DIEESE (1989). São Paulo, v.8, fev.
- (1989a). São Paulo, v.8, mar.
- (1989b). Greve Geral; greves de março de 1989. São Paulo, v.8, abr. (Separata).
- (1989c). As greves de abril de 1989. São Paulo, v.8, maio. (Separata).
- (1989d). As greves de maio de 1989. São Paulo, v.8, jun. (Separata).
- (1989e). As greves de junho de 1989; as greves de julho de 1989. São Paulo, v.8, ago. (Separata).
- (1989f). São Paulo, v.8, set.
- CORDOVA, Efrén (1985). **As relações coletivas de trabalho na América Latina**. São Paulo, LTr/IBRART/OIT.
- ISTO É SENHOR (1989). São Paulo, Ed.Três, n.1018, 23 mar. p.30/3.
- JORNADA, Maria Isabel H. (1989). A política salarial: uma visão panorâmica da legislação. **Indicadores Econômicos FEE: análise conjuntural**. Porto Alegre, FEE, 17(2):65-78.

- PASTORE, José & ZYLBERSTAJN, Helio (1988). **A administração do conflito trabalhista no Brasil**. São Paulo, IPE.
- REGALIA, Ida (c1986). Conflito. In: BOBBIO, Norberto et alii. **Dicionário de política**. Brasília, UNB. p.225-30.
- (c1986a). Relações industriais. In: BOBBIO, Norberto et alii. **Dicionário de política**. Brasília, UNB. p.1087-88.
- REGINI, Marino (c1986). Greve. In: BOBBIO, Norberto et alii. **Dicionário de política**. Brasília, UNB. p.560-2.
- (c1986a). Sindicalismo. In: BOBBIO, Norberto et alii. **Dicionário de política**. Brasília, UNB. p.1150-7.
- TENDÊNCIA DO TRABALHO (1989). São Paulo, Tama, jan./set.
- UNICAMP (1989). Relações trabalhistas. In: __. **Brasil 1987**; relatório sobre a situação social do país. Campinas. cap.3.